

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 448/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**João Peres**” a praça localizada na confluência da Avenida Darci Carvalho Dafferner com a Avenida Antonio Bardella, nesta cidade.

Fica revogada a Lei nº 5.248, de 25 de outubro de 1.996.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Ressalte-se que, se aprovado, o projeto irá alterar atual a denominação “Tom Jobim” (Lei nº 5.248/1996). Dessa forma, de acordo com o Art. 164, I, “g” do Regimento Interno:

“Art. 164. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I – as leis concernentes a:

(...)

g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica